



**PROJETO DE LEI Nº 1889/2016**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino realizarem, no mínimo dois seminários, com carga horária de 8 (oito) horas em cada atividade e a cada ano letivo, sobre a temática dos Direitos e Garantias Fundamentais da Criança e do Adolescente, para crianças a partir do 6º ano do ensino fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Nos estabelecimentos de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, torna-se obrigatório a realização de no mínimo, dois seminários, com carga horária de 8 (oito) horas em cada atividade e a cada ano letivo, sobre a temática dos Direitos e Garantias Fundamentais da Criança e do Adolescente, para crianças a partir do 6º ano do ensino fundamental.

§ 1º - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá temas relativos à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2016.

  
Adriano Ventura

Vereador - PT



### Justificativa

Este Projeto de Lei tem por objetivo que estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, tenha por obrigatoriedade a realização de, no mínimo, dois seminários, com carga horária de 8 (oito) horas em cada atividade e a cada ano letivo, sobre a temática dos Direitos e Garantias Fundamentais da Criança e do Adolescente, para crianças a partir do 6º ano do ensino fundamental.

Busca-se com a realização destes seminários formar de maneira mais crítica as crianças e adolescentes a respeito da legislação que garante os seus direitos e deveres. Crianças e adolescentes cientes a cerca de seus direitos e deveres, provavelmente estarão mais dispostos a participar da vida comunitária e escolar, pois reconhecem o espaço onde podem ser protagonistas.

Considerando que a criança e o adolescente, muitas vezes se envolvem em situações de conflito por não saber de seus direitos e deveres e que os adultos nem sempre estão dispostos a orientá-los causando enorme desgaste nas relações humanas, os seminários seriam o espaço onde a criança e o adolescente iriam discutir sobre a criação e manutenção de grêmios estudantis, feiras e outros eventos cuja a intenção é dar voz a essa população pouco ouvida em nossa sociedade.

Esses seminários podem vir a ser mais um espaço no qual a comunidade escolar, sobretudo os estudantes podem, junto com os atores do sistema de garantia de direitos do Município de Belo Horizonte, discutir e buscar implantar idéias extraídas dos eventos para mediação de conflitos no ambiente escolar e que podem refletir no cotidiano do público alvo deste projeto, além de reunir a comunidade escolar e os agentes públicos que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes, tais como: a comunidade local, pais, Conselho Tutelar, Polícias Militar e Civil, Guardas Municipais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Além disso, é mais uma oportunidade de discutir o tema de forma conjunta, buscando divulgar ainda o assunto que só aparece quando crianças ou adolescentes cometem atos infracionais, reparáveis ou não, seja por falta de orientação ou outras questões.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.